



LEI Nº 1.003 / 2012

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais)**, na seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.1.112 – Construção de Creche.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 624.000,00
TOTAL R\$ 624.000,00
Fonte de Recurso: 301- Recursos de Convênios e Programas

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado das anulações parciais ou total das seguintes dotações:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1.078 – Construção de Unidades Habitacionais.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 180.200,00
Fonte de Recurso: 301- Recursos de Convênios e Programas

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
02 – DEPARTAMENTO DE ÀGUA E ESGOTO
1.079 – Ampliação de Rede de Esgoto.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 443.800,00
Fonte de Recurso: 301- Recursos de Convênios e Programas
TOTAL R\$ 624.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL